



A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO E A ABERTURA DOS CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO PÚBLICO

Autor(es): Damiana Teixeira Mendes, Gisele Santos Gonçalves, Osnadia Crisley Melo, Otil Carlos Dias dos Santos, Claudiana Aparecida Leal de Araújo

Diante das grandes transformações sociais e econômicas ocorridas na sociedade, instaurou-se uma constante busca no que diz respeito ao aperfeiçoamento da gestão pública, exigindo que as ações e o planejamento dos gestores sejam cada dia mais transparentes. Como ferramenta de planejamento os entes públicos por imposição de lei são obrigados a elaborar seus orçamentos anualmente, não podendo ser em princípio alterado. Mas a Lei 4.320/64 criou meios para fazer modificações, no decorrer da execução orçamentária, sendo este instrumento conhecido como créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários, cuja finalidade fundamental é retificar o orçamento. Os créditos adicionais suplementares têm como finalidade reforçar uma dotação orçamentária já existente, pelo fato da despesa fixada em lei não ter sido suficiente. Os Créditos especiais visam atender despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual e os Extraordinários é uma das espécies de ajuste do orçamento. Os objetivos deste estudo são analisar quais os fatores que levam a Administração Pública recorrer à abertura de créditos adicionais, demonstrar os seus efeitos e identificar qual a importância do planejamento dentro da execução orçamentária. A metodologia utilizada está fundamentada na pesquisa bibliográfica e legislações pertinentes ao assunto. Na realização desta pesquisa constatou-se que é necessário aperfeiçoar a elaboração do planejamento do orçamento, para que desse modo sejam reduzidas às necessidades de uso dos créditos adicionais. Percebeu-se, que a abertura dos créditos adicionais faz-se necessário em virtude de ocorrer erros no orçamento, planejamentos mal elaborados e em situações econômicas, imprevisíveis e emergenciais. Sendo assim, conclui-se que apesar da flexibilidade existente nos orçamentos públicos brasileiros, em conformidade com a legislação vigente, e da necessidade de dar mais praticidade a realização das políticas públicas, voltadas para uma sociedade mais justa, o planejamento ainda é algo muito distante e talvez, seja um dos principais problemas vivenciados, atualmente pelos administradores públicos. Mas, vale ressaltar que planejar o orçamento é um ato político, administrativo, necessário em qualquer gestão, que aliado às premissas legais deve contribuir para que cada administrador público possa cumprir o seu papel com maior responsabilidade social e transparência no uso dos recursos públicos, ofertando serviços de maior qualidade a todos os cidadãos brasileiros.